



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 93, de 24 de outubro de 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1049, de 08/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 63.847,86 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005.2406	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000465 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.365.0028.2468	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
004458 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.362.0007.2473	FORMANDO JOVENS EMPREENDEDORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004479 - 3.3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.301.0012.2531	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	
005174 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.247,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	63.847,86
--	------------------------------	-----------

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.122.0005.2401	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000444 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
002	FUNDEB	
12.365.0028.2468	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
004512 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.362.0007.2418	FORMANDO JOVENS EMPREENDEDORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004516 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.301.0012.2529	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	
005827 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	53.247,86
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	63.847,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 24 de outubro de 2024.

LUCIANO CONTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda